



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. _____/2020

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO LÍDER
COMUNITÁRIO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º- Fica instituído o “Dia Municipal do Líder Comunitário”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 (quatro) do mês de outubro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 30 de julho de 2020

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura é valorizar o papel do líder comunitário do Município de Anchieta, por meio do reconhecimento do trabalho social desenvolvido voluntariamente em defesa dos interesses da comunidade a que pertence, uma vez que o referido líder não mede esforço para ajudar a vizinhança e, não raras vezes, deixam de lado seus próprios afazeres para atuarem em casos de dificuldades no âmbito de sua respectiva vila, bairro e/ou comunidade, bem como para estimular a participação do maior número de moradores possível em ações sociais e comunitárias.

Conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Urias Simões dos Santos, 30 de julho de 2020

Cleber Oliveira da Silva

Vereador



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico

Rua Narayana dos Rosa, 95 - Portal de Anchieta - CEP: 29.230-000 - Anchieta - ES - Telefone: (28) 3536-0300

310032003900350036003A005000